



Associação Civil Carmelitas da Caridade

Praça 7 de Setembro, 126, Zona 05, Maringá-PR.

Fone: 44 3344-1671 - CEP. 87015-290

CNPJ – 79.134.961/0001-49

EDITAL 001/2019

PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO SOCIAL

ANO LETIVO 2020

A **ASSOCIAÇÃO CIVIL CARMELITAS DA CARIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ 79.134.961/0001-49; Estado Paraná, Mantenedora do Colégio Santa Cruz, situado na Praça 7 de Setembro, 126, Zona 05, CEP. 87015-290, Município Maringá-PR, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais respeitando o que rege a Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868, de 15 de outubro de 2013, e regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 22 de maio de 2014 e Portaria Normativa Nº 15, de 11 agosto de 2017, para o cumprimento de suas ações filantrópicas, torna público o Edital para inscrições à **Renovação de Bolsa de Estudo Social** para o ano letivo de 2020, direcionado aos alunos bolsistas matriculados no Colégio, em 2019.

RESOLVE:

I. DA FINALIDADE

Art. 1º O processo de Renovação faz parte do Programa de Bolsa de Estudo Social e tem por finalidade a manutenção das Bolsas de Estudos dos alunos da Educação Básica que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica.

II - DA RENOVAÇÃO DE BOLSA SOCIAL DE ESTUDO SOCIAL

Art. 2º Os pais e/ou responsáveis do(a) candidato(a) para se inscreverem ao processo de **renovação** da Bolsa de Estudo Social e ter seu pedido analisado deverá ter as condições de: o aluno(a) bolsista estar matriculado no ano letivo de 2019; requerer formalmente o benefício e comprovar sua condição socioeconômica exigida pela legislação vigente. No caso em que o responsável tenha mais de um filho bolsista, matriculado em 2019, os processos serão individualizados.

Art. 3º A renovação da Bolsa de Estudo Social para 2020, não se constitui em obrigatoriedade para o Colégio, não é um direito adquirido para o beneficiário.



Associação Civil Carmelitas da Caridade

Praça 7 de Setembro, 126, Zona 05, Maringá-PR.

Fone: 44 3344-1671 - CEP. 87015-290

CNPJ – 79.134.961/0001-49

Parágrafo Único - A Bolsa de Estudo Social tem validade para o ano letivo de 2020, e compreende o valor da anuidade escolar, do ano letivo, ou período em que o aluno(a) esteja efetivamente matriculado no Colégio Santa Cruz.

III - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Art. 4º A inscrição ao Processo de Renovação de Bolsa de Estudo Social/2020 se dará pelo preenchimento do requerimento e as declarações, disponíveis, no site: <http://www.colegiosantacruz.com.br/social1.html> e/ou no setor de Serviço Social.

Art. 5º Os formulários preenchidos e a documentação comprobatória, relacionados no ANEXO deste Edital, deverão ser entregues para a responsável do setor de Serviço Social do Colégio, conforme prazo definido no item V.

IV - DOS CRITÉRIOS PARA A RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO SOCIAL

Art. 6º Os percentuais e a quantidade de Bolsas a serem oferecidas, a cada nível da Educação Básica, será de acordo com a (o índice) **disponibilidade orçamentária do Colégio, vagas, turno, série/ano, definidas pela Mantenedora e as orientações legais enquanto entidade filantrópica para o ano letivo de 2020.**

Art. 7º O número de Bolsas é limitado de acordo com a Lei 12.101/09, regulamentada pelo Decreto 7237/10, e atendendo aos requisitos do perfil socioeconômico:

- I. Bolsa de Estudo Integral (100%) que não exceda a renda mensal familiar, per capita, o valor de 1 1/2 (um e meio) salário mínimo;
- II. Bolsa de Estudo Parcial (50%) que não exceda a renda mensal familiar, per capita, o valor de 3 (três) salários mínimos

Art.8º Os requisitos necessários para que o pedido seja analisado são:

- I. Documentação comprobatória familiar do perfil socioeconômico exigido no Art. 15 da Lei 12.101/2009;
- II. Critérios previstos no Art. 33 do Decreto nº 8.242/2014;
- III. Perfil prioritariamente a partir do Cadastro Único (CadÚnico), conforme Artigo 10, Parágrafo Único da Portaria nº 15 – MEC DE 14/08/2017;



Associação Civil Carmelitas da Caridade

Praça 7 de Setembro, 126, Zona 05, Maringá-PR.

Fone: 44 3344-1671 - CEP. 87015-290

CNPJ – 79.134.961/0001-49

IV. Formulário de solicitação de Bolsa de Estudo integralmente preenchido, acompanhado de documentação comprobatória da condição socioeconômica, assinado pelo pai e/ou responsável.

Parágrafo Único – A Renovação da Bolsas de Estudos e a matrícula **não** são automáticas.

V - DOS PRAZOS

Art. 9º Fica instituído como divulgação do Edital do Processo de Renovação de Bolsa de Estudo Social/2020, a partir das 0:00 (zero)hora, da data do presente Edital, conforme encaminhamentos:

ENCAMINHAMENTOS	DATAS
a. Publicação deste Edital pela Equipe do Colégio.	07/08/2019
b. O responsável deverá imprimir e preencher os Formulários para Renovação da Bolsa de Estudo, conforme site: http://www.colegiosantacruz.com.br/social1.html e providenciar a documentação solicitada	07 a 14/08/2019
c. Agendar, junto à recepção, fone 3344-1671 a disponibilidade de horário para a entrevista com a Assistente Social	07 a 14/08/2019
d. Comparecer, no dia agendado com o requerimento devidamente preenchido, sem rasuras , e as declarações e cópias dos documentos que constam, no ANEXO do Edital.	19/08 a 12/09/ 2019
e. Retirada do Protocolo, junto à Assistente Social, para a efetivação da pré-matrícula/2020, a ser realizada na Secretaria e Financeiro do Colégio.	21/10 a 25/10/2019

VI - DAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DA MANUTENÇÃO DA BOLSAS DE ESTUDOS

Art.10 O responsável legal e/ou financeiro deve atender, obrigatoriamente, às condições exigidas para Renovação da Bolsa de Estudo Social e não poderá incorrer nas seguintes condições:

a. A falta de qualquer documento exigido constante no ANEXO deste, bem como o não preenchimento dos campos obrigatórios da ficha socioeconômica;



Associação Civil Carmelitas da Caridade

Praça 7 de Setembro, 126, Zona 05, Maringá-PR.

Fone: 44 3344-1671 - CEP. 87015-290

CNPJ – 79.134.961/0001-49

- b. Descumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital;
- c. Falta de idoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada no processo de concessão de Bolsa de Estudo;
- d. Inexistência de carência socioeconômica;
- e. Descumprimento do Regimento Escolar do Colégio, na seção em que trata Das Ações Pedagógicas, Educativas e Disciplinares;
- f. O(a) aluno(a) reprovado(a) por falta ou nota, no ano anterior à vigência da bolsa e tenha parecer negativo quanto a sua permanência na Instituição, **por parte do Conselho de Classe Final da turma a que pertença, Equipe Pedagógica e Direção;**
- g. Não cumprimento do acordo financeiro firmado, quando da bolsa de 50%;

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 A inscrição do candidato à Renovação no Processo de Bolsa de Estudo Social implica em que o(a) aluno(a) bolsista, no ano letivo de 2019, tenha sido matriculado e frequente às normas descritas no Regimento Escolar, que os responsáveis comprovem o perfil socioeconômico, apresentem a documentação comprobatória e retirem o protocolo com o parecer conclusivo da análise emitido pela Assistente Social, dentro do prazo especificado no presente Edital.

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe de Bolsa de Estudo Social.

Art. 14 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 07 de agosto de 2019.

Anna Thereza J. Valias Meira
Direção do Colégio Santa Cruz

Denise Gama Moreschi
Assistente Social



Associação Civil Carmelitas da Caridade

Praça 7 de Setembro, 126, Zona 05, Maringá-PR.

Fone: 44 3344-1671 - CEP. 87015-290

CNPJ – 79.134.961/0001-49

ANEXO

DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA

1. Documentos de Identificação do Candidato e dos membros de seu grupo familiar:

- 1.1 Cédula de identidade ou carteira de habilitação atualizada, obrigatório para maiores de 18 anos ()
- 1.2 Certidão de nascimento, obrigatório para menores de 18 anos que não possuem RG ()
- 1.3 Registro Nacional de Estrangeiros – RNE ()
- 1.4 Cadastro de Pessoa Física – CPF..... ()

02. Estado Civil

- 2.1 Apresentar documento que comprove o estado civil: certidão de casamento ou de óbito, separação ou divórcio ou declaração de união estável ()

03. Apresentar cópia de um dos comprovantes atualizado de residência

- 3.1 Conta de água e/ou de luz e/ou de telefone fixo e/ou taxa de condomínio ()

04. Comprovante referente à moradia

- 4.1 Recibo do último aluguel, pago constando nome, CPF e telefone do locatário ou cópia do respectivo contrato de locação..... ()
- 4.2 Carnê da última parcela paga, no caso de imóvel financiado ()
- 4.3 Guia de IPTU, quando se tratar de imóvel de propriedade do grupo familiar ()
- 4.4 Declaração de Moradia Cedida ()
- 4.5 Declaração Moradia Alugada sem contrato de Locação com assinatura do proprietário do imóvel, constando nome, CPF e telefone do locatário, caso a família requerente resida em moradia alugada sem contrato de locação..... ()

05. Pensão Alimentícia

- 5.1 Se receber ou pagar pensão alimentícia, anexar à Declaração Referente a Pensão Alimentícia constando o valor recebido ou pago mensalmente, contendo assinatura da pessoa que recebe ou paga a pensão ()
- 5.2 Em caso de pagamento de pensão alimentícia via depósito bancário, deve-se anexar o comprovante bancário ()



Associação Civil Carmelitas da Caridade

Praça 7 de Setembro, 126, Zona 05, Maringá-PR.

Fone: 44 3344-1671 - CEP. 87015-290

CNPJ – 79.134.961/0001-49

5.3 Nos casos que, o acordo é verbal, apresentar a Declaração com as devidas assinaturas registradas no cartório, e o comprovante do pagante..... ()

5.4 No caso de guarda compartilhada: apresentar a documentação exigida de ambos grupos familiares. ()

06. Comprovantes de Rendimentos:

Para comprovação socioeconômica dos pais e/ou responsáveis e dos integrantes de seu grupo familiar referente as pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas vinculadas, devem ser apresentados seguintes cópias de documentos, munidos com original, documentos esses que podem variar conforme a atividade/ou caso dos integrantes do grupo familiar

6.1 Carteira de Trabalho – CTPS - registrada e atualizada (folha de rosto, dados pessoais, último contrato de trabalho e página seguinte em branco, últimas anotações gerais e página seguinte). Apresentar a original para a comprovação do documento

a) Observações:

I. Em caso de perda ou extravio da carteira profissional, solicitar ao INSS, um Relatório de Consulta Nacional de Informações Sociais – CNIS, que traz informações sobre os vínculos empregatícios do trabalhador ()

II. Se não possuir Carteira de Trabalho – CTPS - apresentar a declaração de que não possui este documento ()

6.2 Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física–IRPF (obrigatório para maiores de 18 anos)

6.2.1 Apresentar cópia da última Declaração de Imposto de Renda -IRPF 2019/2018 com todas as páginas e respectivos recibo de entrega de todos os membros do grupo familiar que residem com o candidato e que estejam obrigados a entregarem ()

6.2.2 No caso dos pais, responsáveis e membros integrantes maiores de 18 anos que **não declaram e/ou isentos** de Imposto de Renda - IRPF 2019/2018, deverão fazer declaração de próprio punho que são isentos, conforme previsto na Lei 7.115/83 .. ()

6.2.3 Se isento de declaração apresentar a cópia consulta retirada por meio do site da Receita Federal ()



Associação Civil Carmelitas da Caridade

Praça 7 de Setembro, 126, Zona 05, Maringá-PR.

Fone: 44 3344-1671 - CEP. 87015-290

CNPJ – 79.134.961/0001-49

6.3 Assalariado, estagiário, funcionário público:

6.3.1 **Renda Variável:** 06 (seis) últimos holerites, no caso de valores diferentes como: pagamento de comissões e horas extras ()

6.3.2 **Renda Fixa:** 03 (três) últimos holerites, valores iguais ()

6.3.3 **Empregada doméstica**, Carteira de Trabalho - CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia ()

6.3.4 **Estagiário** deve apresentar cópia do contrato ou documento comprobatório do estágio constando o período e o valor do rendimento ()

6.3.5 Se for **desempregado** recebendo seguro desemprego (maiores de 16 anos) que perdeu emprego nos últimos seis meses anteriores à data de início do processo de concessão de benefício, deve apresentar documentação que comprove a rescisão de contrato e o comprovante da última parcela do Seguro Desemprego ()

6.4 Sócio e/ou proprietário de empresa e/ou cotista e ou dirigentes de empresa

6.4.1 Certificado de Condição de Micro Empreendedor Individual – MEI e/ou Contrato Social e/ou Declaração anual do SIMEI (DASN – SIMEI) ()

6.4.2 Cópia dos 03 (três) últimos contracheques de remuneração mensal e/ou os lucros distribuídos ()

6.4.3 Cópia do recibo de entrega da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) e as demonstrações (Balanço e DRE). Para as empresas enquadradas no simples, apresentar a Declaração Anual do Simples Nacional – Exercício 2019/2018 ()

6.5 Trabalhador autônomo, profissional liberal e ou prestador de serviços

6.5.1 Declaração de Atividade econômica e/ou profissional ()

6.5.2 Guia de recolhimento no INSS com o comprovante de pagamento ()

6.5.3 Apresentar, no caso de motorista de UBER ou motoboy, a declaração emitida pela empresa para fins de comprovação de renda mensal dos últimos três meses ()

6.6 Trabalhador informal, do lar, estudante, e ou desempregado

6.6.1 A declaração do trabalhador, constando os rendimentos dos últimos seis meses e a descrição da atividade desenvolvida ()

6.6.2 A declaração de Situação Ocupacional ()



Associação Civil Carmelitas da Caridade

Praça 7 de Setembro, 126, Zona 05, Maringá-PR.

Fone: 44 3344-1671 - CEP. 87015-290

CNPJ – 79.134.961/0001-49

6.7 Aposentado ou pensionista

6.7.1 Apresentar em caso de pensão, aposentadoria, auxílio doença e BPC o comprovante do valor bruto do benefício concedidos pelo INSS, disponível no site do INSS – Extrato de Pagamento de Benefício e/ou demais Instituições ()

6.8 Renda agregada ou ajuda de terceiros, aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

6.8.1 Declarações de próprio punho com registro no cartório da assinatura do doador constando o valor e o nome do beneficiário ()

6.8.2 Três últimos comprovantes de recebimento ou contrato ()

6.9 Trabalhador cooperado e/ou produtor rural e/ou agricultura familiar

6.9.1 Declaração de rendimentos expedida pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Associação ou Cooperativa que seja filiado, especificando a atividade e a remuneração média mensal dos últimos 12 (doze) meses ()

07. Benefício de Programas Sociais e Inscritos no Cadúnico

7.1 Cópia do documento de inscrição no Cadúnico, ou ()

7.1.1 Declaração do CRAS que é usuário inscrito, ou ()

7.1.2 Declaração de acompanhamento familiar no CRAS de referência ()

7.2 Comprovante do recebimento de benefício de transferência de Renda em Programas Sociais do governo federal, estadual e/ou municipal que ofereçam cobertura para despesas, constando o NIS (Número de Identificação Social) ()

08. Comprovante de propriedade de veículos apresentar:

8.1 Certificado de Registro e Licenciamento Veicular - CRLV, dos veículos pertencentes ao grupo familiar ()

09. Laudo médico ou Doença Crônica

9.1 Atestado (expedido no ano em curso) atestando a espécie e o grau da deficiência e/ou no caso de doença crônica que gere situação especial para um membro do grupo familiar ou para todos e/ou ()

9.2 Cópias de receitas e/ou ()

9.3 Cópias de atendimento hospitalar ()

9.4 No caso do aluno portador de Deficiência o Laudo Médico com o CID – atual e original ()